

## ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

C.N.P.J. nº 68.311.216/0001-01

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (R\$)			
	31/12/07	31/12/06	
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>
<b>Circulante</b>	<b>10.235.128,08</b>	<b>9.861.529,74</b>	<b>Circulante</b>
Caixa e Bancos	58.295,56	158.572,42	Fornecedores
Aplicações Financeiras	6.152.385,12	5.873.957,50	Salários a Pagar
Contribuições a Receber	3.916.260,43	3.769.951,24	Encargos Sociais a Pagar
Impostos a Recuperar	8.379,67	27.317,86	Obrigações Fiscais a Pagar
Adiantamentos a Fornecedores e Outros	99.807,30	26.537,96	Outras Contas a Pagar
Despesas Antecipadas	-	5.192,76	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>15.719.788,04</b>	<b>8.409.759,53</b>	<b>Exigível a Longo Prazo</b>
Depósitos Judiciais - INSS	15.719.788,04	8.409.759,53	INSS - Cota Patronal
<b>Permanente</b>	<b>645.083,46</b>	<b>566.985,03</b>	<b>Patrimônio Social</b>
Imobilizado	621.437,18	539.923,96	Patrimônio Social
Diferido	23.646,28	27.361,07	Superávit ou Déficit Acumulado
<b>Total do Ativo</b>	<b>26.599.999,58</b>	<b>18.838.274,30</b>	<b>Total do Passivo</b>
			<b>26.599.999,58</b>

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (R\$)

Eventos	Patrimônio Social	Superávit ou Déficit Acumulado		Total
		31/12/07	31/12/06	
Saldos em 31/12/2006	7.502.818,35	429.208,90	7.932.027,25	
Déficit do Exercício	-	(581.934,72)	(581.934,72)	
<b>Saldos em 31/12/2007</b>	<b>7.502.818,35</b>	<b>(152.725,82)</b>	<b>7.350.092,53</b>	
Saldos em 31/12/2005	448.742,95	7.054.075,40	7.502.818,35	
Incorporação do Superávit	7.054.075,40	(7.054.075,40)	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	
Superávit do Exercício	-	429.208,90	429.208,90	
<b>Saldos em 31/12/2006</b>	<b>7.502.818,35</b>	<b>429.208,90</b>	<b>7.932.027,25</b>	

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/07 e 06 (R\$)

1) **Contexto Operacional:** A Associação Saúde da Família, constituída em outubro de 1992 é uma organização não governamental, sem fins lucrativos e tem como objetivo principal, a elevação da qualidade de vida humana através da promoção de atividades científicas, filantrópicas, educacionais e/ou literárias na área de saúde pública no Brasil. 2) **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas contábeis da Resolução CFC nº 877/00, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica - NBC T 10.19, e da alteração procedida pela Resolução nº 926/2001 que trata em específico dos aspectos contábeis das entidades sem finalidades de lucros. 3) **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** Os procedimentos contábeis adotados pela empresa na preparação de suas demonstrações, foram de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. a) **Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. b) **Demais Ativos Circulantes:** São demonstrados pelo valor de custo ou de realização. c) **Permanente:** Demontrado ao custo de aquisição ou valor original, visto que a Associação não procedeu à correção monetária de balanços em exercícios anteriores. A partir de 31 de dezembro de 2002, a Associação procedeu à depreciação do imobilizado pelo método linear que leva em consideração a vida útil econômica dos bens, às taxas anuais mencionadas na nota 8. d) **Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. e) **Cobertura de Seguros:** A Associação efetuou contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros. 4) **Crítérios de Apuração das Receitas e Despesas Operacionais:** 4.1) **Receitas:** As receitas de contribuições e as receitas de aplicações financeiras são registradas de acordo com o regime de competência. 4.2) **Despesas:** As despesas estão registradas pelos seus

Davi Rumel - Diretor Presidente

valores originais, e de acordo com a sua competência e em atendimento às exigências legais e fiscais e se referem a gastos necessários a manutenção da atividade da Associação. 5) **Auxílios e Subvenções do Poder Público:** A Associação recebeu auxílios e subvenções do Poder Público, de acordo com o termo de convênio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo.

Programa de Saúde Família - PSF/SUS/SP

Depósitos Judiciais - INSS

A partir de junho de 2005, a Associação está procedendo ao depósito judicial relativo ao Processo n.º 205.61.00009922-2 do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, recolhimento da Contribuição Social referente aos 20% (vinte por cento) da quota patronal (INSS), sobre a folha de salário dos funcionários e dos prestadores de serviços autônomos.

7) **Permanente: 7.1) Imobilizado:**

			31/12/07	31/12/06
Taxa Anual de Depreciação %	Custo Corrigido	Deprec. Acum.	Líquido	Líquido
Equipos. de Escritório	10 55.653,82	(21.416,38)	34.237,44	39.802,82
Equipos. de Informática	10 98.028,58	(59.598,77)	38.429,81	48.232,66
Equipamentos Cirúrgicos	10 17.283,38	(9.565,15)	7.718,23	9.446,56
Equipamentos de Telefonia	10 3.860,00	(1.865,36)	1.994,64	2.380,64
Telefones	-	2.700,00	-	2.700,00
Equipamentos	-	45.211,10	-	45.211,10
Implantação Proj. 36	-	18.587,04	-	18.587,04
Mat. Permanente Jose de Freitas	-	24.331,20	-	24.331,20
Mat. Permanente Pça Marecha	-	14.761,80	-	14.761,80
Microcomp. Impressora	-	3.897,70	-	3.897,70
Imóveis	-	393.259,22	-	393.259,22
Benefetorias	-	36.309,00	-	36.309,00
		<b>713.882,64</b>	<b>(92.445,66)</b>	<b>621.437,18</b>

7.2) **Diferido:**

			31/12/07	31/12/06
Taxa Anual de Amortização %	Custo Corrigido	Amortiz. Acum.	Líquido	Líquido
Softwares	10 45.337,97	(22.510,69)	22.827,28	27.361,07
Pendência Alvor	-	819,00	-	819,00
Diferido	-	46.156,97	-	28.646,28
			<b>22.827,28</b>	<b>27.361,07</b>

**Patrimônio Social:** O Patrimônio Social está composto pelos superávits ou déficits acumulados ao longo dos exercícios anteriores, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção da Associação. **Eventos Subseqüentes:** Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera a Lei das Sociedades por Ações - 6.404/76, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil com determinados padrões contábeis internacionais derivados das normas emitidas pelo IASB - International Accounting Standard Board, com

### Dem. do Superávit ou Déficit para os Exercícios Findos em 31/12/07 e 06 (R\$)

	31/12/07	31/12/06
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>46.425.280,44</b>	<b>45.797.223,90</b>
Contribuições de Associação/Instituições	45.144.547,53	45.111.760,22
Contribuições do País	45.144.547,53	45.111.760,22
Receitas Financeiras	770.026,68	533.531,38
Outras Receitas	510.706,23	151.932,30
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(47.007.215,16)</b>	<b>(45.368.015,00)</b>
Despesas com Pessoal	(43.833.217,91)	(39.776.055,41)
Despesas Gerais	(3.143.462,71)	(5.584.643,89)
Despesas Financeiras	(6.664,33)	(2.735,18)
Despesas Tributárias	(23.870,18)	(4.580,52)
<b>Superávit/Déficit do Exercício</b>	<b>(581.934,72)</b>	<b>429.208,90</b>

### Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (R\$)

	31/12/07	31/12/06
<b>Origens de Recursos</b>	<b>7.310.028,51</b>	<b>8.950.499,44</b>
Das Operações:		
Superávit do Exercício	-	429.208,90
Valores que não afetam o Capital Circulante Líquido		
Depreciação e Amortização	-	21.630,35
Ajuste de Exercício Anterior	-	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	7.310.028,51	8.409.759,53
Baixas do Permanente, Líquidas	-	89.900,66
<b>Aplicações de Recursos</b>	<b>7.970.061,66</b>	<b>5.893.634,73</b>
Déficit do Exercício	581.934,72	-
Valores que não afetam o Capital Circulante Líquido		
Depreciação e Amortização	(22.016,35)	-
Aquisição de direitos do imobilizado ao Custo	99.295,78	7.493,06
Adições ao Custo no Ativo Diferido	819,00	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	7.310.028,51	5.886.141,67
<b>(Redução) Aumento do Capital Circulante Líquido</b>	<b>(660.033,15)</b>	<b>3.056.864,71</b>

### Variação do Capital Circulante

	31/12/07	31/12/06
<b>Ativo Circulante</b>	<b>373.598,34</b>	<b>2.912.080,68</b>
No Fim do Exercício	10.235.128,08	9.861.529,74
No Início do Exercício	9.861.529,74	6.949.449,06
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.033.631,49</b>	<b>144.784,03</b>
No Fim do Exercício	3.530.119,01	2.496.487,52
No Início do Exercício	2.496.487,52	2.641.271,55

### (Redução) Aumento do Capital Circulante Líquido

	<b>(660.033,15)</b>	<b>3.056.864,71</b>
--	---------------------	---------------------

aplicação a partir de 01 de janeiro de 2008. As principais alterações envolvem modificações ou ampliações, nas informações divulgadas nas demonstrações contábeis com a introdução de novos critérios para classificação e avaliação de instrumentos financeiros, valorização de determinados ativos a valor de mercado e do conceito de ajuste a valor presente para operações ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo. A Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos será substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e a inclusão da Demonstração do Valor Adicionado. A Administração da Associação está promovendo estudos e avaliação dos impactos dessa nova Lei, em conjunto com as entidades de classes e orientações por parte dos órgãos reguladores para, em seguida, mensurar os eventuais efeitos das mudanças das práticas contábeis.

Pedro Herrera Carrenho - TC CRC 1SP 043043/O-0

### Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos Srs. Diretores da Associação Saúde da Família - São Paulo - SP.  
1) Examinamos os Balancos Patrimoniais da Associação Saúde da Família, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o

planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Associação; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis citadas no parágrafo 1º, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Saúde

da Família, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o superávit ou déficit de suas atividades, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 23 de abril de 2008

Padrão Auditoria S/S  
CRC-2SP 016.650/O-7

Yukio Funada  
Contador CRC-1SP 043.351/O-8

Bonifácio Ramos, que Olandir Araújo Ramos, ajuizou uma Ação de Nulidade de Casamento, objetivando anular o casamento ocorrido entre as partes em 27.12.1975, com expedição de Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Messejana, Fortaleza, Ceará, para as devidas anotações, condenado o réu ao pagto. de custas, honorários e demais cominações. Estando o reqdo. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de abril de 2008. B. 30/04 e 01/05

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 583.00.2007.107327-9. O Dr. Edward Albert Lancelot Dodd-Canterbury Caterham Wickfeld, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível. Faz Saber a Marco Tullio Loffredo, que Banco do Estado de São Paulo S/A - Banesp, ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 56.202,20 (01/2007), acrescidos de juros correção monetária. Estando o reqdo. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornar isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de conversão do mandado de citação em execução. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de abril de 2008. B. 01 e 06/05

Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 583.00.2005.023366-8. O Dr. Fausto José Martins Seabra, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível. Faz Saber ao Espólio de Josef Kanok, na pessoa de sua herdeira e filha Raquel Cavalheiro Kanok, que nos autos da ação de rito Sumário, tendo como co-ré Anésia Pereira de Souza, requerida por Condomínio Edifício Angra dos Reis, procedeu-se a penhora sobre a unidade autônoma nº 104, do Condomínio Edifício Angra dos Reis, à Rua Jaceguai, 518, 17º Subdistrito-Bela Vista, matrícula 96.578 do 4º CRV/SP, tendo sido avaliado por Perito Judicial no valor de R\$ 31.012,00 (04/2007). Estando a herdeira do executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, impugnar, sob pena de prosseguir a ação até final, presumindo-se aceitos os fatos. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17.04.2008. B. 01 e 06/05

Edital de Citação de Liliane Seno dos Santos , CPF/MF 063.963.398-62, nos autos da ação de rito ordinário requerida por Companhia Brasileira de Distribuição - Prazo: 20 dias - Processo nº 003.06.125442-4. O Dr. José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, Comarca da Capital, na forma da lei, etc. Faz saber a Liliane Seno dos Santos, que lhe foi ajuizada ação Ordinária referente a cobrança de R\$ 10.540,67, conforme aluguéis vencidos e não pagos nos dias 27/02/04, 28/03/04, 29/04/04 nos valores de R\$ 2.000,00 com multa, correção e juros. E estando a ré em local incerto e não sabido, foi expedido o presente edital para a citação, com prazo de 20 dias iniciando-se o prazo para contestação ou defesa de qual a tiver, nos 15 dias subsequentes após a publicação deste edital, e, findos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes (art. 295 do CPC).Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2007.

01/05/08 e 03/05/08.

Citação - Prazo 30 dias - Proc. 583.03.1996.460957-1. O Dr. Antonio Tadeu Ottoni, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, etc... Faz Saber a Fábio Veiga Martins, RG 12.520.584 e CPF 087.773.218-39, que Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A, ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 24.536,78, acrescidos de juros correção monetária. Estando o reqdo. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornar isento das custas e honorários advocatícios ou ofereça embargos, sob pena de conversão do mandado de citação em execução. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12.12.2007. B. 30/04 e 01/05

Citação - Prazo 20 dias - Proc. nº 583.00.2006.195253-2 (O. 1365). O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Metal Cromo Manutenção São Paulo Ltda, na pessoa de seu representante legal, que Wire Teck do Brasil Ltda, ajuizou uma Ação Declaratória, objetivando declarar a inexistência e nulidade da duplicata mercantil nº 0105/06 no valor de R\$ 580,00, e o seu cancelamento junto ao distribuidor dos Cartórios de Protestos, condenando-se a ré a verba honorária, custas e outras pronunciações, tendo a autora ajuizado med. cautelar (Sust. de Protesto-Proc. nº 583.00.2006.186138-3), cuja liminar foi deferida. Estando a reqda. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Será o presente